

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE AUTOS JUDICIAIS DEFINITIVAMENTE ARQUIVADOS

Aos 28 e 29 dias do mês de outubro do ano de 2015 e aos 04 de novembro de 2015, a Coordenadoria de Gestão Documental – SPI 2.1, órgão integrante da Secretaria de Primeira Instância – SPI do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, de acordo com o que consta da Resolução TJSP 637/2013 e seus Anexos, adaptada às Recomendações CNJ 37/2011 e 46/2013, publicada no DJE de 07 de janeiro de 2014, procedeu à eliminação de processos judiciais definitivamente arquivados, integrantes do Edital para Ciência de Eliminação de Autos Findos nº 02/2015, publicado no DJE de 29 de abril de 2015, os quais possuem data de distribuição entre os anos de 1985 a 2000 e são originários das 1ª, 4ª, 12ª, 17ª, 18ª, 19ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª, 24ª, 25ª, 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª, 31ª, 32ª, 33ª, 34ª, 35ª, 36ª, 37ª, 38ª e 39ª – Varas Cíveis Centrais, da 1ª Vara Cível do Foro Regional da Lapa e da 1ª Vara Cível do Foro Regional do Jabaquara da Comarca da Capital do Tribunal de Justiça de São Paulo, que tendo decorrido o prazo editalício (45) dias, não foram reclamados por qualquer interessado.


ÂNGELA MARGARETE CANIATO

Coordenadora da Coordenadoria de Gestão Documental – SPI 2.1